



ATA DE REUNIÃO Nº 14

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas para LGBTI+

(13 de agosto de 2024)

Data: 13 de agosto de 2024

Horário de Início: 15h10

Local: Videoconferência

Presentes:

- Barbara Mariano Vicente
- Fernanda Ribeiro Moraes
- Tania Regina Correa de Souza
- André Dias Cambraia Sardão
- Walter Mastelaro Neto
- Anderson Pirota
- Ghe Santos

Participante Adicional:

- Jhonatas da Silva (Assessor da Coordenação LGBTI)

Pauta:

1. Discussão sobre a ocorrência recebida pela Comissão Eleitoral
2. Análise dos pontos apresentados na denúncia
3. Encaminhamentos e decisões sobre a denúncia



1. Abertura da Reunião

Fernanda Ribeiro Moraes iniciou a reunião abordando a ocorrência recebida pela Comissão Eleitoral. Devido a problemas técnicos no microfone da Sra. Fernanda, a leitura dos pontos principais foi realizada por Barbara Mariano Vicente. A ocorrência foi enviada por Elvis Justino de Souza, representante da entidade Família Stronger, e incluiu os seguintes pontos para discussão:

- Alegação de que um membro da comissão eleitoral teria feito campanha para um candidato, prejudicando a lisura do processo eleitoral.
- Reclamação sobre a paridade de gênero, alegando que a lista de candidatos não respeitou a obrigatoriedade de 50% de pessoas do gênero feminino.
- Alegação de que a paralisação da eleição e o adiamento prejudicaram a mobilização dos eleitores.

2. Pontos Principais da Discussão Sobre a Denúncia Analisada

- **Barbara Mariano Vicente:** Considerou que a primeira ocorrência perdeu materialidade devido à falta de evidências claras. Observou que a segunda ocorrência, relacionada à paridade de gênero, não possui caráter de denúncia clara, pois a lista final de candidatos ainda não foi publicada. Comentou sobre o impacto da interrupção da eleição e como isso afetou o pleito e todos os candidatos.
- **Walter Mastelaro Neto:** Destacou a seriedade das denúncias, mas questionou a suficiência dos documentos apresentados para decisões específicas. Mencionou que o membro da Comissão, Sr. Ghe Santos, deveria estar presente para fornecer sua versão. Apontou a falta de informações para acatar a denúncia e destacou que a Comissão deveria garantir que as divulgações incluam todos os candidatos para evitar favorecimento.
- **Barbara Mariano Vicente:** Reforçou que a Lei 15.946/2013 exige uma composição mínima de 50% de mulheres nos conselhos gestores, não necessariamente em cada

segmento específico. Observou que a alegação de campanha eleitoral por um membro da Comissão não pode ser comprovada sem informações verificáveis.

- **André Sardão:** Comentou sobre a necessidade de esclarecer se houve divulgação de campanhas e a importância de ouvir todos os lados envolvidos. Concordou com a possibilidade de uma eleição suplementar para resolver a questão da paridade de gênero. Ressaltou que todos os candidatos tiveram o mesmo tempo de campanha e foram igualmente informados sobre as mudanças.
- **Tânia Regina Correa de Souza:** Concordou que todos os candidatos foram igualmente prejudicados pelo atraso no processo eleitoral. Sugeriu a possibilidade de uma eleição suplementar para resolver a questão da paridade de gênero e pediu mais informações sobre a primeira questão da denúncia.
- **Ghe Santos:** Após cerca de 20 minutos do início da reunião, Ghe Santos entrou na sala de videoconferência e solicitou verificar o e-mail que recebeu as denúncias. Reforçou que o conteúdo mencionado não configurava pedido de votos, mas sim solicitação de divulgação do processo eleitoral. Alegou que o conteúdo apresentado na denúncia estava fora de contexto e não haviam provas suficientes para a acusação feita.

3. Encaminhamentos

- **Primeira votação:** Encaminhamento da documentação ao jurídico.
 - Barbara Mariano Vicente: Favorável
 - André Sardão: Contrário
 - Walter Mastelaro Neto: Contrário
 - Tânia Regina Correa de Souza: Favorável
 - Fernanda Ribeiro Moraes: Favorável
 - Anderson Pirota: Contrário

Com 3 votos favoráveis e 3 contrários, o encaminhamento ao jurídico foi



estabelecido com base na decisão da Coordenação LGBTI (seguindo regimento interno).

- **Segunda votação:** Acatamento do conteúdo da denúncia pela Comissão Eleitoral.
 - Barbara Mariano Vicente: Abstenção e encaminhamento ao jurídico
 - Tânia Regina Correa de Souza: Abstenção e encaminhamento ao jurídico
 - André Sardão: Contra o acatamento da denúncia e não encaminhamento ao jurídico
 - Walter Mastelaro Neto: Contra o acatamento da denúncia e não encaminhamento ao jurídico
 - Fernanda Ribeiro Moraes: Abstenção e encaminhamento ao jurídico
 - Anderson Pirola: Contra o acatamento da denúncia e não encaminhamento ao jurídico

Com três abstenções e três votos contrários, a Coordenação de Políticas para LGBTI optou por se abster e desempatar a votação, decidindo pelo envio ao jurídico.

- **Terceira votação:** Questão de paridade de gênero
 - Barbara Mariano Vicente: Não acata a denúncia, mas sugere encaminhamento ao jurídico para opinião sobre o tema
 - Tânia Regina Correa de Souza: Não acata a denúncia e não concorda com o envio ao jurídico
 - André Sardão: Não acata a denúncia, mas sugere encaminhamento ao jurídico, considerando a possibilidade de eleição suplementar



- Walter Mastelaro Neto: Voto contrário ao acatamento da denúncia e envio ao jurídico
 - Fernanda Ribeiro Moraes: Não acata a denúncia e sugere encaminhamento ao jurídico
 - Anderson Pirota: Contra o acatamento da denúncia e o não encaminhamento ao jurídico
-
- **Quarta votação:** Alegação de que a alteração do calendário eleitoral prejudicou a campanha e sugere a impugnação do processo eleitoral.
 - Barbara Mariano Vicente: Não acata a denúncia
 - Tânia Regina Correa de Souza: Não acata a denúncia
 - André Sardão: Não acata a denúncia
 - Walter Mastelaro Neto: Não acata a denúncia
 - Fernanda Ribeiro Moraes: Não acata a denúncia
 - Anderson Pirota: Não acata a denúncia

Próximos Passos:

Barbara Mariano Vicente se comprometeu a entrar em contato com o gabinete para solicitar prioridade no processo e manter o grupo informado sobre o andamento.

Conclusão:

Após a análise detalhada das denúncias apresentadas por Elvis Justino de Souza, a Comissão Eleitoral concluiu que:

- **Acusação de campanha indevida:** A alegação de que Ghe Santos fez campanha para uma chapa adversária não foi corroborada com evidências suficientes. O caso será encaminhado ao jurídico para uma revisão mais aprofundada.



- **Composição de gênero no Conselho:** A denúncia sobre a paridade de gênero foi considerada, mas a lista final de candidatos ainda não foi publicada, impedindo uma avaliação completa. A Comissão solicitou um parecer jurídico sobre o tema.
- **Paralisação e retorno do calendário eleitoral:** A Comissão reconheceu que a interrupção pode ter causado inconvenientes, mas não foram apresentadas evidências suficientes para justificar a impugnação do processo eleitoral.

Diante do exposto, a Comissão conclui que as alegações não têm base suficiente para alterar o resultado da eleição, mas solicita um parecer da área contenciosa sobre os temas abordados.

Assinaturas:

- Barbara Mariano Vicente
- Fernanda Ribeiro Moraes
- Tania Regina Correa de Souza
- André Dias Cambraia Sardão
- Walter Mastelaro Neto
- Anderson Pirota
- Jhonatas da Silva (Assessor da Coordenação LGBTI)